



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

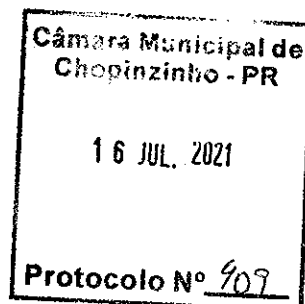
Chopinzinho

Paraná

**Comissão de Constituição e Justiça
Comissão de Finanças e Orçamentos
Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Parecer Conjunto 46/2021

**Objeto: Projeto de Lei nº 041/2021
Autoria: Poder Executivo**



Os membros das comissões reuniram-se nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que autoriza o Executivo Municipal a promover regularização fundiária urbana de interesse social dos Loteamentos: Frei Vito e Estefano Melotto. A motivação do Projeto em questão se dá pelo fato de que há no momento 27 imóveis que se encontram em situação irregular nestes Loteamentos, sendo que 05 deles estão localizados no Loteamento Estefano Meloto, e 22 no Loteamento Frei Vito.

Nos termos da proposição da Lei, estes imóveis que já não mais pertencem ao patrimônio público, poderão ser devidamente regularizados pelos respectivos proprietários, que obterão um subsídio indireto em questão de valores, sendo os imóveis avaliados pelo valor venal como forma de incentivo, a adequação. Nota-se que a Lei para regularização tem prazo de 12 (doze) meses, bem como que já passaram por aprovação nesta casa legislativa anteriormente projetos semelhantes, também com prazo determinado.

Deste modo, entende-se que de fato a busca pela regularização dos imóveis no Projeto de Lei em questão atende ao interesse público, e com certeza é digno de reconhecimento, todavia, também se faz necessário que simultaneamente se promova políticas de incentivo junto aos legitimados, para que efetivamente se possa atingir o intuito da normal de deixar todos os imóveis em situação regular.

Ademais, após procedidos os devidos estudos no Projeto de Lei, observou-se que não há inconstitucionalidades ou ilegalidades a serem apontadas, de modo que, após discutirem e deliberarem quanto a matéria de fato e de direito, os membros das comissões entenderam que o Projeto de Lei deve ser levado a Plenário para votação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 15 de julho de 2021.

Osmar Checchi
Presidente

Paulo Cesar da Rosa
Relator

Nereu Hengen
Membro

Paulo Cesar da Rosa
Presidente

Lídia Posso Simionato
Relator

Osmar Cecchi
Membro

Saimon Roberto Miri
Presidente

Pedro Reinaldo de Oliveira
Relator

José Carlos Martini
Membro